

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
CABINETE DO PREFEITO

10/2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à anulação de saldos orçamentários, alterando o orçamento municipal.

MUNICIPAL DE PARATY APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação dos saldos das seguintes dotações do orçamento vigente:

MUNICIPAL DE SAÚDE:

				Poder Executivo		
				Secretaria Municipal de Saúde		
				Saúde		
302				Assistência Amb. e Hospitalar		
302	0007			Manutenção das Unidades		
302	0007	2001		Manutenção das Unidades		
302	0007	2001	3.1.90.34.01	Outras Despesas de Pessoal	R\$	1.368.625,76
302	0007	2001	3.3.90.30.02	Material de Consumo	R\$	80.000,00
				SUB TOTAL	R\$	1.448.625,76

MUNICIPAL DE SAÚDE:

				Fundo Municipal de Saúde		
				Unidade Gerencial		
				Saúde		
301				Atenção Básica		
301	0005			Prog. de Saúde Pub. e Ass. Social		
301	0005	2001		Manutenção das Unidades		
301	0005	2001	4.4.90.52.02	Equipos e Mat. Permanente	R\$	370.463,32
				SUB TOTAL	R\$	370.463,32
				TOTAL	R\$	1.819.089,08

Para cobertura das anulações de que trata o artigo 1º serão distribuídos pelas dotações criadas a seguir:

MUNICIPAL DE SAÚDE:

				Fundo Municipal de Saúde		
				Unidade Gerencial		
				Saúde		
302				Assistência Amb. e Hospitalar		
302	0005			Prog. de Saúde Pub. e Ass. Social		
302	0005	2001		Manutenção das Unidades		
302	0005	2001	3.3.90.30.16	Material de Consumo	R\$	160.787,44
302	0005	2001	3.3.90.35.03	Serviços de Consultoria	R\$	20.770,62
302	0005	2001	3.3.90.39.01	Out. Serv. Pessoa Jurídica	R\$	900.350,00
302	0005	2001	3.3.90.39.01	Out. Serv. Pessoa Jurídica - Convênio ESF.	R\$	697.531,02

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

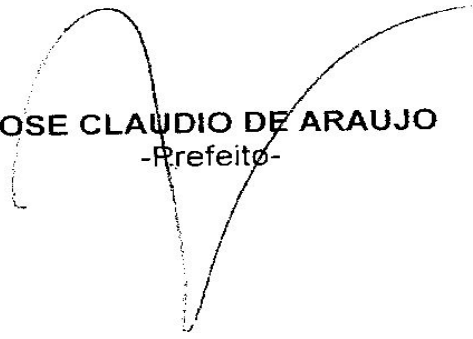
01 10 302 0005 2001 4.4.90.52.02	Equipamentos Material Permanente	R\$	39.650,00
	Contrapartida convênios.	R\$	1.819.089,08
	SUB TOTAL	R\$	1.819.089,08
	TOTAL	R\$	1.819.089,08

Artigo 3º - O recurso necessário a cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo de **Transferências do Tesouro Municipal**, objetivando a implantação de políticas públicas na área de saúde.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 14 DE JUNHO DE 2002.


JOSE CLAUDIO DE ARAUJO
-Prefeito-